



D.O.E.

Edição 227
Quinta-Feira,
17 de Maio de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Legislatura 2017-2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018.

=SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA=

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E O SEU PRESIDENTE PROMULGAR O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, por transferência entre os Elementos de Despesas do Orçamento do Exercício de 2018.

Art. 2º - As transferências serão dos seguintes Elementos Orçamentários: **INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES** rubrica contábil 46909300 – Ficha 00015, no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais); perfazendo um total de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais); para os seguintes Elementos Orçamentários: **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** rubrica contábil 44905200 – Ficha 00001, no valor de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais); perfazendo um total de **R\$ 38.000,00** (trinta e oito mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 (dezesesseis) de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, através da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01 de 16 de maio de 2018, TORNA PÚBLICA a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento a ERRATA 01, adiante aduzida:

Item 7.1

Onde lê-se:

DATAS	LOCAL
14/06/2018	Rua, Centro Dom Licínio Rangel, 219, Centro- São Fidélis, RJ. Antiga Rua Duque de Caxias, 219, Centro- São Fidélis. Em horário a ser divulgado, devendo o candidato acompanhar através da publicação oficial.

Leia-se:

DATAS	LOCAL
15/06/2018	Rua, Centro Dom Licínio Rangel, 219, Centro- São Fidélis, RJ. Antiga Rua Duque de Caxias, 219, Centro- São Fidélis. Em horário a ser divulgado, devendo o candidato acompanhar através da publicação oficial.

Anexo

Onde lê-se:

EDITAL Nº 01DE..... DE MAIO DE 2018.

Leia-se:

EDITAL Nº 01 DE 16 DE MAIO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO FIDÉLIS, 17 de maio de 2018.

VICTOR MAURO CRUZ
Presidente da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado